



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

034

Depto Administração

DECRETO Nº 3.476, DE 5 DE MARÇO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0202.023058		(GABINETE DO SECRETÁRIO)		
(254)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
15.81.0212.023023		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
(257)	3120	Material de Consumo	R\$	5.000,00
(258)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
15.81.4832.023072		PROJETO SOL NASCENTE		
(267)	4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
15.81.4862.023026		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(274)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
15.81.4832.023009		CONSELHO TUTELAR		
(284)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	50.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.4832.023072		PROJETO SOL NASCENTE		
(263)	3111	Pessoal Civil	R\$	15.000,00
(264)	3120	Material de Consumo	R\$	15.000,00
15.81.4862.023026		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(272)	3111	Pessoal Civil	R\$	15.000,00
15.81.4832.022069		ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(279)	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	50.000,00

ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

C35

Depto Administração

Decreto n° 3.476/99.....fls. 02

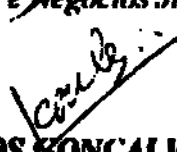
Art. 3º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de março de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos, em 5 de março de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos